Folha n.º 1 do proc. n.º 1040 de 1961
O funcionário
MARIA FERREIRA ANGELINI
Auxiliar-Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

83/61

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO, VAI A IMPRIMIR E ÀS COMISSÕES DE Justiça e de Finanças
3/4/61
~~17 MAR 1961~~
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /61

3 - ABR 1961
PLEN. 3

PREJUDICADO
3 MAI 1961
Presidente

. . . . . ., Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do item 3º do artigo 40 da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1 947, faz saber que esta Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O subsídio do Prefeito de São Paulo é fixado em Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - É fixada em Cr$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) mensais, a verba de representação do Prefeito.

Artigo 3º - A verba de representação do Vice-Prefeito é fixada em Cr$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) mensais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1 961.

JOÃO DE LUCCA

Publicado no DIÁ...
de
página

Câmara Municipal de São Paulo/SCP/Secretaria de Documentação/Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo